

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization



2º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO – APURAÇÃO ATÉ 30/09/2023

São Cristóvão, 30 de Outubro de 2023

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055
CNPJ 13.128.855/0001-44
e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br

1. Introdução

Em conformidade com os mandamentos constitucionais, com o disposto nos arts. 67 a 69 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e com o que estabelece o art. 3º da Resolução n. 206 do TCE/SE, a Controladoria Geral do Município de São Cristóvão elabora e encaminha o presente Relatório Trimestral de Controle Interno.

O Relatório, em consonância aos anteriormente enviados, apresenta a apuração realizada quanto aos aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro da gestão municipal no período compreendido até o mês de junho de 2023, nos moldes da Resolução supracitada.

Outrossim, com o intuito de apresentar ao TCE/SE informações a respeito da gestão municipal que possam repercutir, com maior dinamismo, na consolidação do nosso Sistema de Controle Interno, assim como no desiderato de se fazer cumprir com precisão o comando constitucional inserto no art. 74, inc. IV, da Carta Magna, serão demonstradas quais foram as ações de controle realizadas e/ou implementadas, sem perder de vista as dificuldades e carências que, naturalmente, se vislumbram neste processo.

Com tais ponderações, apresentamos este 2º Relatório Trimestral de Controle Interno, cuja estrutura está dividida entre as ações de controle empregadas no período apurado e auditoria orçamentária nos moldes da Resolução n. 206 do TCE/SE.

2. Ações de Controle empregadas

2.1. Avaliação Interna da Transparência Municipal

A Controladoria Geral do Município tem realizado inspeção no *site* municipal (não acessível em seu molde tradicional na data de subscrição deste Relatório em razão das normas eleitorais) e no Portal da Transparência municipal, com a finalidade de aprimorar e consolidar os meios e a qualidade da informação prestada por estes canais.

Para tanto, o **método basilar utilizado** é a simulação de avaliação a partir do cotejo dos critérios do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (Resolução TCE/SE nº 311/2018 alterada pela 346/2022 e Orientação Técnica TCE/SE nº 01/2019 e Resolução 001/2023 - ATRICON) com a observação dos dados constantes nos sites “saocristovao.se.gov.br” e “transparencia.saocristovao.se.gov.br”, no estado em que se encontram na data de apuração.

A partir da inserção dos dados na “Métrica/Matriz de Fiscalização da Transparência Pública”, obtém-se as notas simuladas para cada um dos elementos que neles devem constar, conforme critérios legais específicos.

Num segundo momento, é realizada uma análise qualitativa do produto da observação e da simulação, resultando em recomendações e sugestões, todas com o intuito de adequar o Município, em grau máximo, às normativas alusivas à transparência pública e, ademais, atendendo aos princípios da publicidade, transparência e acesso à informação ao público em geral.

Até 30/09/2023 não foi divulgado por parte desta Corte de Contas as avaliações no Portal da Transparência, mas são realizadas periodicamente pelo COAUD(Coordenadoria de Auditoria) através da métrica da Atricon com os critérios estabelecidos e explicados na cartilha, a cada divergência encontrada e adotado providência de e solicitar as informações atualizadas e correções através de ofício as secretarias responsáveis.

2.2. Rotina de controle na deflagração do processo de contratação pela administração pública

A Controladoria Geral do Município de São Cristóvão participa do procedimento para contratação no âmbito da administração municipal, ante a deflagração do mesmo, fazendo análise dos documentos iniciais enviados pelos Secretários e Gestores.

Visando o aperfeiçoamento desta técnica de controle prévio, a CGM tem buscado delimitar o que efetivamente é analisado previamente o processo, isto é, seus aspectos financeiro, orçamentário e a análise de documentos, o processo chega a Coordenadoria de Análises de Processos fisicamente, onde após análise prévia é deliberado um parecer com recomendações quando necessário para auxiliar nas contratações interna, e quando necessário com recomendação de alterações, as informações são analisadas de acordo com a IN 001/2017 e demais legislações como a Lei 8.666/1993 e 10.520/2002.

Nos meses de Julho, Agosto e Setembro foram analisados 87,79 e 70 respectivamente, tendo especificamente os itens abaixo:

- a) Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação e itens, conforme o caso, e sem adentrar no critério de conveniência e oportunidade adotado pelo gestor;
- b) Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública na dotação especificada;

- c) Análise se os valores condiz com os valores praticados em mercado e se
- d) Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;
- e) Análise se FR é a correta para a execução da despesa em análise
- f) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;
- g) Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;

h) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor, responsável em seu aspecto contábil;

i) Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

Importa ressaltar ainda que as análises são realizadas em caráter consultivo por servidores da Secretaria componentes da “Coordenadoria de Análises”, conforme art. 30 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022 , dispositivo que, inclusive, ratifica os aspectos ora elencados como componentes da análise.

3. Auditoria Orçamentária

O Orçamento para o Exercício de 2023 foi aprovado conforme Lei nº 592/2022 de 30 de dezembro de 2022, alocando recursos na ordem de **R\$ 306.227.773,61 (trezentos e seis milhões e duzentos e vinte e sete mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)** para os dois Poderes que compõem a Administração Municipal, assim distribuídos:

4. Execução Orçamentária e Financeira

Em acompanhamento ao Demonstrativo do Resultado Nominal e Primário, é verificado um equilíbrio entre arrecadado e comprometido através de empenho.

Até o período apurado, durante o exercício financeiro , foram abertos créditos adicionais que suplementaram **R\$ 63.570.109,89 (sessenta e três milhões e quinhentos e setenta mil e cento e nove reais e oitenta e nove centavos)** e anularam **R\$ 63.570.109,89 (sessenta e três milhões e quinhentos e setenta mil e cento e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

O total da despesa empenhada até o período foi de **R\$ 258.085.872,62** , a despesa liquidada foi de **R\$ 187.174.757,42** A despesa paga totalizou o valor de **R\$ 179.834.488,46** em conformidade com o Relatório desenvolvido pelo Sistema **GOVNET/LINK3**.

DESPESA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
NO PERÍODO	258.085.872,62	187.174.757,42	179.834.488,46

5. Pagamento de Servidores

O montante gasto em vencimentos e vantagens fixas (folha de servidor) no período foi de **R\$ 72.301.085,97** conforme informes da Secretaria de Municipal de Governo e Gestão, pudemos constatar que o pagamento foi feito em dia durante o período.

6. Obrigações Patronais

A despesa com Obrigações Patronais parte empregador no período somou o montante de **R\$ 13.361.461,17**. Ao analisar as guias de recolhimento , bem como os comprovantes de pagamento , pudemos perceber que os impostos devidos foram pagos em dia. Os pagamentos de GPS e GFIP referente ao segundo trimestre do exercício 2023 foram realizados dentro do prazo legal, sem incidência de multa e juros.

Está em realização auditoria de conformidade dos valores informados na GPS e a devida contabilização de acordo com FAP e RAT

7. Receita Orçamentária

A receita inicial prevista para o Município de São Cristóvão foi de **R\$ 326.902.950,09** e a arrecadação no período, da receita corrente e de capital foi de **R\$ 224.622.966,**

RECEITAS	ESTIMADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADANO PERÍODO
RECEITAS CORRENTES	296.023.356,34	223.437.684,78
RECEITAS DE CAPITAL	30.879.593,75	1.185.282,09
TOTAL	326.902.950,09	224.622.966,87

8. Almozarifado e Patrimônio

O montante de bens permanentes adquiridos no período apurado somou o montante de **R\$ 2.015.936,03** conforme relação de bens liquidados do Relatório Contábil. O cruzamento de dados dos sistemas de Patrimônio e Contabilidade demonstra que as rotinas de tombamento dos materiais permanentes têm acontecido e que os itens têm sido cadastrados no Sistema *GOVNET/LINK3*

O montante de aquisições de materiais de consumo acumula, no período, o valor de **R\$ 6.386.851,25** de acordo com a despesa liquidada na categoria econômica *material de consumo*.

9. Subsídios.

Os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 464/2020 de 17 de novembro de 2020, em **R\$ 27.293,32 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**, **R\$ 18.195,55 (dezoito mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** e **R\$ 10.128,90 (dez mil e cento e vinte e oito reais e noventa centavos)** respectivamente.

10. Repasse ao Poder Legislativo.

O total do repasse para o Poder Legislativo durante o período apurado foi de **R\$ 6.591.421,17** dando continuidade ao cumprimento da obrigação constitucional de fazer os repasses mensais necessários para o funcionamento da Câmara de Vereadores de acordo com a previsão nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal de 1988 e no artigo 28 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

11. Diárias

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos. Totalizando o montante de **R\$ 273.060,00** liquidadas com base nos valores fixados pelo Decreto Municipal nº 493/2021 e o Decreto Municipal nº 374/2023 sendo esse a partir de 16 de Junho de 2023.

12. Sentenças Judiciais

Até junho de 2023 a despesa com sentenças judiciais e incluem somou o montante de **R\$ 1.907.315,47 (um milhão e novecentos e sete mil e trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos)** conforme relatório do Sistema GOVNET/LINK3.

13. Amortização da Dívida Interna

No período apurado os pagamentos referentes à amortização da dívida interna no que concerne aos parcelamentos estabelecidos pela Administração Pública o valor pago foi de **R\$ 4.214.992,89**.

14. Obras e Instalações

De acordo com o relatório da despesa liquidada, no período o Município investiu em obras o montante de **R\$ 5.619.774,73** Em análise do Módulo Patrimônio do Sistema GOVNET/LINK3, verificamos a inserção de todas as obras no campo patrimonial (medições) do Município.

15. Material de Distribuição Gratuita

No período houve despesa com Material de Distribuição Gratuita no valor de **R\$ 4.397.939,44**. A distribuição dos materiais foram oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, contemplando medicamentos e materiais hospitalares, bem como kit de cestas básicas parametrizado pela Lei de Benefícios Eventuais nº 313/2017.

16. Tributos Municipais

O Município detém sitio digital para consulta de tributos municipais através do endereço eletrônico:

<http://gestor10.tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldocontribuinte/>.

Este site comporta consulta aos seguintes tributos: ISS, IPTU, taxas, transporte alternativo, ITBI, autenticação de certidões e emissão de protocolos.

17. Licitações

De acordo com Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Permanente de Licitação, bem como da Comissão Especial de Licitação de Obras, segue relação de licitações homologadas no segundo trimestre.

Comissão Especial de Obras

SÃO CRISTÓVÃO
PREFEITURA
Cidade Mãe de Sergipe

RELAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

HOMOLOGADOS

JULHO A SETEMBRO 2023

TIPO	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR CONTRATADO	DATA HOMOLOGAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO
Convocância Pública nº 01/2023	serviço de construção da Rodovia dos Trabalhadores que integrará a SE - 065 à BR - 101	Reuter Construções e Empreendimentos Ltda	R\$ 13.288.004,00	25/07/2023	27/07/2023
Tomada de Preços nº 006/2023	Construção de empresa para a experimento, acompanhamento e fiscalização da obra de pavimentação da Rodovia municipal da Região do Distrito Industrial à SE-485 (Rodovia dos Trabalhadores) nesta municipalidade de São Cristóvão.	Inteira Consultoria e Projetos Ltda	R\$ 125.248,32	29/07/2023	31/07/2023
Tomada de Preços nº 008/2023	Serviço de recuperação de pavimentação asfáltica e de drenagem na Avenida Irineu Neri	Reuter Construções e Empreendimentos Ltda	R\$ 488.370,00	02/08/2023	03/08/2023
Tomada de Preços nº 03/2023 - 2465	Reforma e adaptação de sala de reunião, visando instalação de equipamentos de Barco X em Unidade de Urgência 30h, nesta municipalidade de São Cristóvão/ SE	A.O.E. Manutenção e Sistema Civil - DP	R\$ 88.408,96	27/08/2023	29/08/2023
Tomada de Preços nº 11/2023	a elaboração e o desenvolvimento do Plano de Gestão Integrada de Desenvolvimento - PGMD do Município de São Cristóvão, contemplando as seguintes etapas/procedimentos: (1) zoneamento ecológico-econômico; (2) zoneamento agroclimático; e (3) delimitação do novo perímetro urbano, de acordo com o Termo de Referência/Proposta Socioeconômica/Execução Técnica - Anexo I (b) edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ADIPI.	Reuter Construções e Empreendimentos Ltda - ME	R\$ 154.902,00	11/09/2023	13/09/2023

18. Gastos com ensino

Os índices obtidos baseiam-se no RREO do MDE, até o período, com revisão da Assessoria Contábil, que indica o percentual de **26,35%**. Para o FUNDEB constata-se o índice de **89,66 %** para despesa com o magistério, FUNDEB VAAT **92,41%** atingiu com Educação Infantil e **16,84 % VAAT Investimentos**

Foram revisados os valores e verificado que os empenhos nas fontes são classificadas como MDE e FEB estão de acordo com a Lei 14.113/2020 e os Arts. 72 e 73, da Lei nº 9.394/1996 da Lei de Diretrizes e Base da educação

19. Aplicação em Saúde - Recursos Próprios.

O índice obtidos no RREO até o período apurado e revisado pela Assessoria Contábil do Município foi de **19,20%**

20. Despesa com Pessoal

A despesa total com pessoal até o mês de **Setembro** é de **40,84%** conforme Relatório da Assessoria Contábil de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

21. Eventos Festivos

Foi apresentado no mês de Agosto a Prestação de Contas Do Evento Festivo Festival Gastronômico do Camarão, realizado em Julho de 2023

22. Conclusão

Pela análise dos dados obtidos através de documentos e recursos tecnológicos postos à nossa disposição, feitos os destaques contidos no bojo do presente Relatório de Controle Interno, concluímos que os procedimentos adotados pelos órgãos, de maneira geral, encontram-se de acordo

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



4

CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization



com as normas vigentes.

São Cristóvão, 30 de Setembro de 2023.

Maria Lucimara dos Santos Souza

Secretária Chefe de Controle Interno



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno relativo ao 2º trimestre de 2023 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão foi emitido obedecendo a todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente.

Maria Lucimara dos Santos Souza
Secretária Chefe de Controle Interno